



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 10/05/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 063/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 29.389,66 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.244.0027.2472.2661. Manutenção Dos Benefícios Eventuais - FEAS

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.389,66

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 8.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 29.389,66

FR – 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

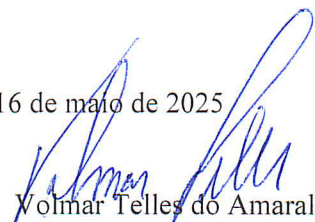
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 29.389,66.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 16 de maio de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

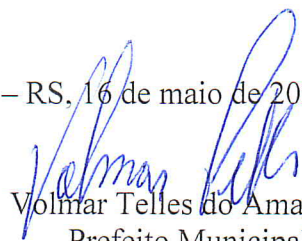
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 063/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 29.389,66 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para proceder no pagamento de benefícios eventuais.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 16 de maio de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal